

Prefeitura Municipal de Brejão



Lei nº788/2011

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 15,85% (quinze, virgula oitenta e cinco por cento) sobre os valores constantes do anexo III da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, do Quadro Suplementar, na ordem de 7,85% (sete, virgula oitenta e cinco por cento) sobre os valores constantes do anexo IV da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010.

Art. 3º. O anexo III de que trata o artigo primeiro, constará de três planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 4º. O anexo IV de que trata o artigo segundo, constará de uma planilha acopladas a esta Lei.

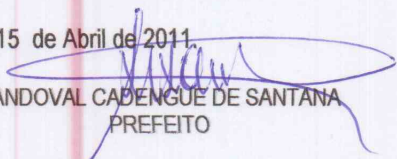
Art. 5º. As despesas de que trata o artigo primeiro e segundo, correrá por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Os profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do quadro permanente em efetivo exercício perceberão a diferença salarial correspondente aos meses de janeiro fevereiro e março de 2011, tendo por base de cálculo, os valores de suas remunerações mensais recebidas nesses três últimos meses e o valor da remuneração do mês de abril de 2011.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2011.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2011.


SANDOVAL CABENGUE DE SANTANA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220927095903.pdf>

Prefeitura Municipal de Brejão



15 DE ABRIL DE 2011

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS/AULA MENSAS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.190,10	1.213,90	1.238,18	1.262,94	1.288,20	1.313,97
		c	1.166,77	1.190,10	1.213,90	1.238,18	1.262,94	1.288,20
		b	1.143,89	1.166,77	1.190,10	1.213,90	1.238,18	1.262,94
		a	1.121,46	1.143,89	1.166,77	1.190,10	1.213,90	1.238,18
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.101,95	1.123,98	1.146,46	1.169,39	1.192,78	1.216,64
		c	1.080,34	1.101,95	1.123,98	1.146,46	1.169,39	1.192,78
		b	1.059,16	1.080,34	1.101,95	1.123,98	1.146,46	1.169,39
		a	1.038,39	1.059,16	1.080,34	1.101,95	1.123,98	1.146,46
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.020,32	1.040,73	1.061,54	1.082,77	1.104,43	1.126,52
		c	1.000,31	1.020,32	1.040,73	1.061,54	1.082,77	1.104,43
		b	980,70	1.000,31	1.020,32	1.040,73	1.061,54	1.082,77
		a	961,47	980,70	1.000,31	1.020,32	1.040,73	1.061,54
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	d	944,74	963,64	982,91	1.002,57	1.022,62	1.043,07
		c	926,22	944,74	963,64	982,91	1.002,57	1.022,62
		b	908,06	926,22	944,74	963,64	982,91	1.002,57
		a	890,25	908,06	926,22	944,74	963,64	982,91

TEMPO NAS CLASSES(em anos) 1a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão



DE 15 DE ABRIL DE 2011

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS/AULA MENSAS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.559,60	1.618,54	1.650,91	1.683,93	1.717,60	1.751,96
		c	1.555,69	1.586,80	1.618,54	1.650,91	1.683,93	1.717,60
		b	1.525,18	1.555,69	1.586,80	1.618,54	1.650,91	1.683,93
		a	1.495,28	1.525,18	1.555,69	1.586,80	1.618,54	1.650,91
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.469,26	1.498,65	1.528,62	1.559,19	1.590,37	1.622,18
		c	1.440,45	1.469,26	1.498,65	1.528,62	1.559,19	1.590,37
		b	1.412,21	1.440,45	1.469,26	1.498,65	1.528,62	1.559,19
		a	1.364,52	1.412,21	1.440,45	1.469,26	1.498,65	1.528,62
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.360,43	1.387,63	1.415,39	1.443,70	1.472,57	1.502,02
		c	1.333,75	1.360,43	1.387,63	1.415,39	1.443,70	1.472,57
		b	1.307,60	1.333,75	1.360,43	1.387,63	1.415,39	1.443,70
		a	1.281,96	1.307,60	1.333,75	1.360,43	1.387,63	1.415,39
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	d	1.259,65	1.284,85	1.310,54	1.336,75	1.363,49	1.390,76
		c	1.234,95	1.259,65	1.284,85	1.310,54	1.336,75	1.363,49
		b	1.210,74	1.234,95	1.259,65	1.284,85	1.310,54	1.336,75
		a	1.187,00	1.210,74	1.234,95	1.259,65	1.284,85	1.310,54

TEMPO NAS CLASSES(em anos) 1a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE

Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

www.brejao.pe.gov.br

prefeitura@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão



DE 15 DE ABRIL DE 2011

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PELO VALOR DA HORA/AULA

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	7,93	8,09	8,25	8,41	8,58	8,75
		c	7,77	7,93	8,09	8,25	8,41	8,58
		b	7,62	7,77	7,93	8,09	8,25	8,41
		a	7,47	7,62	7,77	7,93	8,09	8,25
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	7,34	7,49	7,64	7,79	7,95	8,10
		c	7,20	7,34	7,49	7,64	7,79	7,95
		b	7,06	7,20	7,34	7,49	7,64	7,79
		a	6,92	7,06	7,20	7,34	7,49	7,64
II	LICENCIATURA PLENA	d	6,80	6,93	7,07	7,21	7,36	7,50
		c	6,66	6,80	6,93	7,07	7,21	7,36
		b	6,53	6,66	6,80	6,93	7,07	7,21
		a	6,40	6,53	6,66	6,80	6,93	7,07
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	d	6,29	6,42	6,55	6,68	6,81	6,95
		c	6,17	6,29	6,42	6,55	6,68	6,81
		b	6,05	6,17	6,29	6,42	6,55	6,68
		a	5,93	6,05	6,17	6,29	6,42	6,55

TEMPO NAS CLASSES(em anos) 1a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

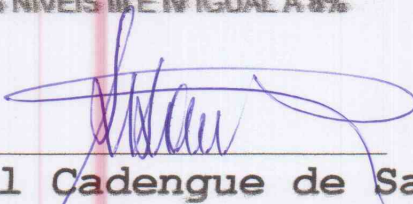
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%


Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE

Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

www.brejao.pe.gov.br

prefeitura@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão



DE 15 DE ABRIL DE 2011

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	150 horas	550,00	Professor sem habilitação para o Magistério na Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

